

Estudo Técnico Preliminar 92/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.005465/2023-14

2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho - SST/DASS /PROPESSOAS	Luan Assis Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa de manutenção de extintores deverá ser credenciada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, conforme determina a Norma Técnica NT 39/2021 – CBMGO. Ressalta-se o item 5.3.2 da NT-39/2021, que para efeito de certificação das edificações, o CBMGO não aceitará extintores novos, mantidos ou recarregados fornecidos por empresas não credenciadas pela Corporação.

A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

Solicitação de orçamentos para a realização do serviço de manutenção e recarga de extintores, demonstrando os valores realizados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência na Universidade Federal de Jataí - UFJ, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

O extintor de incêndio é um aparelho de acionamento manual, portátil ou sobre-rodas, destinado a combater princípios de incêndio, sendo uma das medidas de proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco, atendendo um dos requisitos previstos no Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Lei n. 15802, de 11 de setembro de 2006)

Conforme determina item 5.3.2 da NT 39/2021 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás - CBMGO:

5.3.2 Para efeito de inspeção do Corpo de Bombeiros, o prazo de validade/garantia de funcionamento dos extintores deve ser aquele estabelecido pelo fabricante e/ou da empresa de manutenção certificada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Os extintores da Universidade Federal de Jataí - UFJ ultrapassaram o prazo de validade da última manutenção realizada, sendo necessário outra manutenção nos extintores, com requisito que seja realizado por empresa credenciada pelo CBMGO, sendo a única justificativa técnica para a solução deste problema.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho - SST que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ								
	PQS ABC 6KG	PQS ABC 4KG	PQS BC 6KG	PQS BC 4KG	CO2 BC 4KG	CO2 BC 6KG	A 10L	TOTAL
BLOCO 4	1		2				1	4
CENTRAL DE AULAS I	2		2	4			1	9
BLOCO 5			1					1
BLOCO XEROX	1		0					1
CENTRAL DE AULAS II	2				2	1	1	6
CGA				1	1			2
BLOCO VETERINÁRIA				3			1	4
BLOCO - SEINFRA				1				1
DIREITO		14						14
BIBLIOTECA	13					2	2	17
FISIOTERAPIA		6						6
GAB. PROF. AGRONOMIA	3							3
CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3							3
GAB. PROF. I					1	1		2
BLOCO ANATOMIA	3					2		5
PÓS-GRADUAÇÃO		5				1		6
PRÉDIO CIÊNCIAS EXATAS					4	3	1	8
PRÉDIO CIÊNCIAS DA SAÚDE	1	1	3	1				6
NPC	2							2
MULTIUSUÁRIO	7							7
GALPÃO DE MAQUINAS	0							0
GABINETE PROF. II		5	5					10

ESTAÇÃO DE ENERGIA						1		1
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS			3					3
ENGENHARIA FLORESTAL			6			1		7
BIOMEDICINA E ENFERMAGEM				5				5
MEDICINA		10				3		13
MANUTENÇÃO	1							1
DMP	1							1
HOSPITAL VETERINARIO	2		3					5
CENTRAL DE AULAS III	2				1	5	2	10
BLOCO PROPESSOAS		2						2
BLOCO SIASS						2		2
PROTOCOLO		2				1		3
CASARÃO	0	2		0		3	7	12
SPA		1		1		2		4
FAZENDA ESCOLA					1	1		2
NPA						1		1
REITORIA						1	2	3
TOTAL	44	48	25	16	10	31	18	192
	PQS-ABC-6KG	PQS-ABC-4KG	PQS-BC-6KG	PQS-BC-4KG	CO2-BC-4KG	CO2-BC-6KG	A-10L	TOTAL

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.725,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR
01	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES ABC PQ 4 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	Unidade	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
02	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES ABC PQ 6 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS	Unidade	44	R\$ 90,00	R\$3.960,00
03	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10 L E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	Unidade	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00

04	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES BC PQ 4 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS	Unidade	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
05	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES BC PQ 6 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	Unidade	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
06	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES CO2 4 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS	Unidade	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
07	MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL E RECARGA DE EXTINTORES CO2 6 KG E EM SEUS COMPONENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 12962, INCLUINDO SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DEFEITUOSAS.	Unidade	31	R\$ 175,00	R\$ 5.425,00
			TOTAL		R\$ 17.725,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

Por tratar-se de serviço contínuo de recarga e manutenção de extintores, que teriam que passar obrigatoriamente por este tipo de reparo conforme prazo de validade expresso nos cilindros, não se vislumbra a possibilidade de haver fracionamento da prestação dos serviços pretendida, de modo que este será efetuado a cada doze meses ou sempre que houver necessidade de manutenção legalmente obrigatórias

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Previsto no item 3.2 do Documento de Formalização da Demanda: 232/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o serviço realizado os extintores estarão em condições de serem utilizados, sendo possível extinguir princípios de incêndio ou reduzir os efeitos de um incêndio antes da chegada do Corpo de bombeiros, dessa forma protegendo a integridade física da comunidade acadêmica e do patrimônio da UFJ, também será atendido um dos requisitos legais do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de manutenção dos extintores é viável, pois visa atender o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, adotando em parte, uma das medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações da Universidade Federal de Jataí - UFJ, de forma a proteger a integridade física da comunidade acadêmica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUAN ASSIS LIMA

Técnico em Segurança do Trabalho